

RESOLUÇÃO Nº 595-COGRAD/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2022

1. Qual o requisito para o início das orientações do TCC? O aluno deverá apresentar, ao orientador, o seu projeto de pesquisa.

1.1. Existe número mínimo de páginas para projeto de pesquisa? Caberá ao orientador a definição.

1.2. Posso mudar o tema do projeto de pesquisa apresentado? Caberá ao orientador a deliberação.

1.3. Em qual período do curso posso apresentar o TCC? Não há a previsão de um calendário com as datas para o início das orientações, as quais poderão ser iniciadas a qualquer tempo pelo acadêmico mediante o aceite do orientador.

2. Como devo registrar o início das orientações?

No SISCAD do aluno, existe uma aba denominada “CCND”, ao clicar, o aluno tem a opção de “iniciar CCND” e selecionar o TCC, devendo preencher as informações requeridas pelo sistema, tais como o título do trabalho, data do início e término das orientações e vinculação ao professor orientador.

3. Qual o prazo para a apresentação do TCC?

O prazo para a elaboração do TCC deverá ser fixado entre o orientador e o aluno, devendo a defesa ser até o final do período letivo em que o estudante deseja realizar a colação de grau.

4. O TCC pode ser feito em grupo? Conforme a definição do Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito (Resolução n. 262/2020 com alterações pela Resolução n. 644/2022), o trabalho de conclusão de curso consiste num trabalho de pesquisa individual orientada em qualquer ramo do conhecimento jurídico (Item 10.11 do PPC).

5. Quem pode ser orientador? Qualquer professor da UFMS/CPAN pode ser orientador, exceto professores substitutos. E, para a composição dos membros da banca, pode ser qualquer pessoa com formação no ensino superior.

5.1. Os alunos poderão escolher o orientador, ou haverá distribuição dos trabalhos entre os docentes? Não haverá divisão de trabalhos, pois cada aluno deverá procurar um professor para lhe orientar de acordo com a sua disponibilidade.

6. Qual(is) modalidade(s) de trabalhos aceitos? Existe número mínimo e máximo de páginas? Caberá ao professor orientador a definição.

7. Para que o artigo publicado seja aceito como TCC, qual o nível de qualificação da revista? Somente se a revista for B1 ou superior? Caberá ao Colegiado de Curso deliberar acerca do aceite, mediante requerimento do acadêmico acerca da substituição do TCC por tal publicação.

3.1. Artigo publicado em anais também poderá ser aceito como TCC? Apenas a publicação em periódicos qualificados poderá substituir.

8. Há ainda diferença entre monografia e artigo quanto ao modo de avaliação ou, a partir de agora, monografia também pode ser avaliada mediante parecer escrito, se assim requerido pelo discente/orientador e aprovado pelo Colegiado? Todas as modalidades de TCC deverão passar pela banca de defesa pública. Exceto quando houver a publicação do trabalho e autorização do Colegiado.

9. Após a aprovação pela Banca Avaliadora, o estudante deverá anexar o documento final do Trabalho de Conclusão de Curso, no Sistema de Controle Acadêmico - Siscad.